DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 07/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BOLSA-AUXÍLIO PREVISTA NA LEI Nº 2628, EM SUA ATUAL REDAÇÃO".

GABRIEL RISSI VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, a lei municipal nº 2.628/2018, autorizou firmar convênio para a contratação de estagiários;

CONSIDERANDO que, o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.628/2018, regulamenta os valores a serem pagos aos estagiários, bem como, prevê a revisão anual através do INPC ou no índice utilizado para correção dos vencimentos dos servidores do legislativo municipal;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 3.000/2025 concedeu reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 5,00 % (cinco por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º - Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-auxílio R$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), os de nível superior e os de ensino técnico profissionalizante e do ensino médio regular R$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Pirangi, 30 de janeiro de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**61.372.035,42**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	800.539,17	1,30%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	3.682.322,13	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	3.498.206,02	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.314.089,91	5,40%

GABRIEL RISSI VIEIRA	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	34.343,67	27.195,04	30.568,68	25.719,34	27.195,04	30.848,34	26.993,31	27.517,15	31.061,01	27.195,04	40.792,56	40.792,56	370.221,74
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	21.573,51	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	272.841,45
ENCARGOS SOCIAIS	16.058,73	12.683,48	9.992,79	12.435,43	12.683,46	12.991,52	12.880,96	12.510,38	12.963,70	12.683,46	6.678,95	-8,48	134.554,38
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	2.644,80	2.644,80	22.921,60
TOTAL DESPESAS	**75.008,14**	**64.484,26**	**65.167,21**	**62.760,51**	**64.484,24**	**68.445,60**	**64.480,01**	**63.364,24**	**68.630,45**	**64.484,24**	**72.958,85**	**66.271,42**	**800.539,17**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	75.008,14	64.484,26	65.167,21	62.760,51	64.484,24	68.445,60	64.480,01	63.364,24	68.630,45	64.484,24	72.958,85	66.271,42	800.539,17

GABRIEL RISSI VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno